

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos  
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87  
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83  
CNSS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013  
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013  
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552  
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS  
E-mail: [apaesapsecretaria@terra.com.br](mailto:apaesapsecretaria@terra.com.br)  
Site: [www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br)  
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniodapatulha.9>



Ofício nº 177/2022

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Novembro de 2022.

**Assunto:** Renovação Parceria

Senhora Secretária,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste solicitar a renovação do termo de colaboração nº 2/2018, conforme item 9.1 do referido termo. Com o objetivo de atender ao que se refere a cláusula 1.1.

Atenciosamente,

Claire Mary Winck de Barcelos.

Presidente da APAE/SAP.

A Senhora

Gerusa Silveira

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 7854-9	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claire Mary Winck de Barcelos		CPF: 320.421.910-00	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2020 a 31/12/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Dona Veva, Nº 46		CEP: 95.5000-000	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: Proteção de Assistência Social Básica para a Pessoa com Deficiência – PcD	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2023	TÉRMINO 31/12/2023
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e idosos com Deficiência em situação de vulnerabilidade social.		
OBJETO DE PARCERIA: Este convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças, adolescentes e idosos com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O atendimento interdisciplinar destes usuários tem por objetivo a melhor convivência com a família, a comunidade, através de atividades de grupo e individual que se fizerem necessárias para a inserção destes usuários na sociedade. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, atende hoje 240 usuários nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sendo estes, serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias, realizando atendimentos específicos por inclusão à vida diária e comunitária.		

*3*

**3 - OBJETIVOS:**

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de acordo com a Resolução 34 de 28 de Novembro de 2011.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

**4 - METODOLOGIA:**

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos deste convênio serão destinados ao custeio e pagamento dos profissionais, assim como na manutenção com a alimentação e material de limpeza, combustível e material de expediente, conforme a Resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011 CNAS – para a execução dos recursos – Portaria 440/Agosto de 2005.

Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Acompanhar 90 usuários atendidos pela Instituição, desenvolvendo o potencial e habilidades através das oficinas oferecidas as Pessoas com Deficiência.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais, notas fiscais e recibos dos pagamentos

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação de profissionais	.				
1.1	Assistente Social	Realização de atendimentos para o desenvolvimento da PcD.	75 vagas	75 atendimentos	01/01/2023	31/12/2023
1.2	Oficineiro Musica	Promoção da integração da Pessoa com Deficiência	90 usuários	90 usuários	02/03/2023	31/12/2023
1.3	Oficineiro Capoeira	Promoção da integração da Pessoa com Deficiência	90 usuários	90 usuários	02/03/2023	31/12/2023
2	Manutenção					
2.1	Alimentação	Manutenção aos atendimentos oferecidos	90 usuários	90 usuários	01/01/2023	31/12/2023
2.2	Material de expediente	Manutenção aos atendimentos oferecidos	90 usuários	90 usuários	01/01/2023	31/12/2023
2.3	Combustível	Manutenção aos atendimentos oferecidos	90 usuários	90 usuários	01/01/2023	31/12/2023
2.4	Material de limpeza	Manutenção aos atendimentos oferecidos	90 usuários	90 usuários	01/01/2023	31/12/2023

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 76.658,41	R\$ 6.388,20	R\$ 76.658,41
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 76.658,41

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 76.658,41	R\$ 6.388,20	R\$ 76.658,41
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 76.658,41

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 6.388,21	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20	R\$ 6.388,20

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 6.658,41
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 70.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	R\$ 76.658,41

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

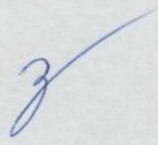
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

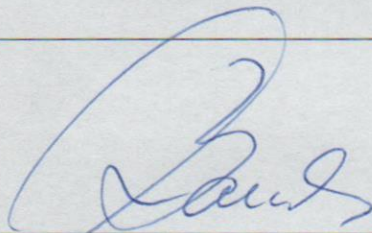
**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Santo Antônio da Patrulha, 05/12/2022



Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente APAE/SAP

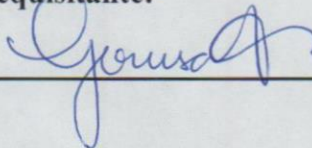
Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente da APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 7/12/22 Assinatura: \_\_\_\_\_



12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

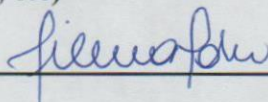
( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado ( ) Reprovado

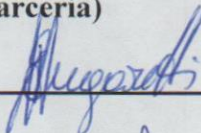
Data: 07/12/22 Assinatura: \_\_\_\_\_



12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

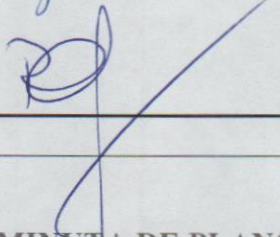
Data: 20/12/22 Assinatura: \_\_\_\_\_



12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 7/12/22 Assinatura: \_\_\_\_\_



**OBSERVAÇÃO 1:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE

